na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SEMEC	235.155,00	235.155,00
TOTAL	**235.155,00**	**235.155,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 23 de agosto de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 23 de agosto de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 338

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	235.155,00
Dotação Orçamentária (214) - 04001.12361000S.1302.449051.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	235.155,00	0,00
Dotação Orçamentária (1657) - 09001.12361000S.1702.449093.1500200										
								Total Empresa	235.155,00	235.155,00

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460358600182023

CONTRATO Nº 12/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.001814/2022-87 – SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00046.002507/2023-88. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, CNPJ 06.554.869/0002-45 com sede e administração nesta capital, na Praça Marechal Deodoro, 860 - Palácio da Cidade, 4º Pav. Centro, CEP 64000-160, por seu titular, Sr. João Henrique de Almeida Sousa, brasileiro, casado, CPF nº 035.809.703-72, RG 87.016 SSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA empresa inscrita no CNJP nº 29.774.797/0001-66, com sede na Av. dr. Diógenes Silva, 450, Trem, CEP:68901-090, Macapá-AP, telefone (96) 98121-8167, email: administrativo@vulpixsaude.com.br, representada neste ato por Anne Caroline Favacho Fontoura, inscrito sob o CPF 698.032.002-59, denominada CONTRATADA resolvem em comum acordo, firmar o presente contrato de aquisição de Material de Limpeza, considerando o resultado do Pregão nº 015/2023 - SEMA/PMT, de acordo com as Leis nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e 10.520, de 17.07.2002, mediante cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades desta SEMPLAN, conforme especificações e quantidades previstas no item 1.2.1 deste contrato. 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO. 3.1. O pagamento no valor de R$ 162,15 (cento e sessenta e dois reais e quinze centavos) será feito em até 30 (trinta) dias através de depósito bancário (Banco do Brasil) na conta corrente da contratada, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 10.1. As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal: Fonte de Recurso: 1500.100 (Recursos Ordinários - Geral). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30. 06001.04122 0017 2.018: Administração da Semplan Teresina (PI), 14 de agosto de 2023. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (CONTRATANTE). Anne Caroline Favacho Fontoura, VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA (CONTRATADA).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ID: 000460358600192023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07-2023-SEMAM. Processo Administrativo nº 00046.003441/2022-93. Trata-se do ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO, para formalização do Termo de Fomento com o Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social - IGDS inscrito no CNPJ: 01.019.517/0001-95, que atua na promoção da educação, cultura e assistência social no âmbito do município de Teresina-PI. OBJETO: Execução do projeto CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E BEM ESTAR ANIMAL. VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 14001.15451.0046.7124 - Identificação da Dotação Ações e Serviços para o Meio Ambiente com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – SEMAM; Conta Despesa: 335043 – Subvenções Sociais; Fonte: 15001100 – Recursos não Vinculados de Imposto – Geral. VIGÊNCIA: Início previsto: 20/ 08 /2023 Término: 20/ 10 /2023. O Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM informa que procederá com o chamamento público dispensado de nº 03/2023. A celebração do Termo de Fomento justifica-se por chamamento público dispensado, tendo em vista que o recurso é proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva n° 06/2023 do Vereador Ismael Silva, em conformidade aos dispositivos legais. Considerando que a atual jurisprudência e legislação consideram existentes três modalidades nas situações onde não cabe, ou pode ser facultada, a realização de chamamento público, quais sejam: chamamento público por dispensa, por inexigibilidade ou dispensado, este último quando custeados com recursos financeiros advindos de emenda parlamentar, conclui-se que o presente termo de fomento com recursos advindos de emenda parlamentar, trata-se da modalidade de chamamento público dispensado. No caso em análise, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e art. 14, §2º, do Decreto Municipal 16.802/2017 e alterações posteriores, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento, sem a realização de Chamamento Público. Teresina-PI, 27 de março de 2023. Assinatura: Luís André de Arruda Mont'Alverne, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ID: 000310358600202023

ERRATA AO TERMO COLABORAÇÃO 03/2022 SMPM/PMT E AO PLANO DE TRABALHO. Do Termo de Colaboração 03/2022 SMPM/PMT e seu Plano de Trabalho, celebrado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres - SMPM, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina, com sede na Rua Agripino Maranhão, nº 235, Bairro Noivos, Teresina-PI, CEP 64046-230, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0019-93 e a Fundação Cajuína (OSC), inscrita no CNPJ sob o nº 69.620.425/0001-08, com sede na Rua Pereira da Costa, nº 336, Bairro dos Noivos, Teresina/PI, que tem por objeto a execução do Serviço de Atendimento Integral às Mulheres e Suas Crianças - Florescer unidade sul, ficou justo e avençado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO. Constitui objeto da presente errata ao Termo de Colaboração e Plano de Trabalho a retificação do valor da décima parcela de pagamento, uma vez que o valor da parcela foi digitado de forma incorreta, conforme explicação contida em Nota Explicativa elaborada pela Fundação Cajuína e anexada ao processo administrativo 00031.000472/2023-08. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO. 2.1 DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA PARCELA. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA – DOS REPASSES 4.1.- Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil o montante no valor de 365.822,65 (Trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), em 9 (quatro) parcelas consecutivas com valor de R$ 36.582,00(trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais) e a última no valor de R$ 35.584,65 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), serem pagas no 10º dia útil de cada mês subsequente; LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA – DOS REPASSES 4.1.- Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil o montante no valor de 365.822,65 (Trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), em 9 (quatro) parcelas consecutivas com valor de R$ 36.582,00(trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais) e a última no valor de R$ 36.584,65 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), serem pagas no 10º dia útil de cada mês subsequente. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração 03/2022 SMPM/PMT e no Plano de Trabalho. Teresina, 24 de agosto de 2023. KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO, Secretária Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450358600212023

PORTARIA Nº 286/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA INOVVE TURISMO O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.030115/2022-73, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as): Mário David Mendes Ribeiro, Matrícula: 105965, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO referente ao processo administrativo nº 00045.030115/2022-73,

Digitalizado com CamScanner